

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

| Identificação do TR | |
|--|---|
| Título e Código do Projeto | Projeto UNESCO – 914BRZ3047 - "Fortalecimento, Promoção e Defesa de Políticas Públicas dos Direitos da Pessoa Idosa: Empoderamento para um Brasil de todas as idades". |
| Local(s) de Trabalho | Território Nacional |
| Período do contrato: (definido ou estimado) até 3 meses | Início: 04 de setembro de 2022 Fim: 05 de dezembro de 2022. |
| Valor total: | R\$ 46.870,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais) |
| Número de vagas: | (1) Uma vaga |
| Enquadramento no Prodoc/FIT | <p>Objetivo imediato 3: Promover o empoderamento de pessoas idosas, gestores, lideranças sociais e conselheiros gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento da violência.</p> <p>Resultado 3.1: Práticas potenciais para envelhecimento ativo e saudável implementadas</p> <p>Atividade 3.1.4 – Elaborar documento metodológico para orientar a realização de cursos, oficinas e seminários de cunho artístico e literário, visando reconhecimento e integração da Pessoa Idosa</p> |

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Promoção de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu por meio do Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O

Programa em comento é coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI e possui em território nacional 101 (cento e uma) unidades. Ademais, há a previsão de implantação de mais 80 (oitenta) unidades no ano de 2021

Conforme o Decreto nº 10.133/2019, o Programa Viver – Envelhecimento Ativo tem por objetivo proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, bem como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável, por meio das diretrizes dispostas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e na Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Destaca-se que os objetivos do Programa Viver são desenvolvidos por meio de quatro eixos, os quais devem ser implementados pelos entes federativos aderentes, por intermédio de atividades, oficinas, orientações e ações nas referidas temáticas.

Tecnologia: tem por fim a inclusão digital do idoso por intermédio de cursos que capacitem a pessoa idosa para o bom uso dos recursos tecnológicos, como redes sociais, informática básica e smartphones, dentre outros;

Educação: tem por finalidade a inclusão social da pessoa idosa, por intermédio da realização de cursos de alfabetização e de outros cursos e palestras que otimizem a sua convivência familiar e comunitária, com temas como educação financeira, educação ambiental, alfabetização, ensino de línguas estrangeiras, ensino de música, orientações acerca dos direitos do idoso, dentre outros a serem desenvolvidos conforme a demanda e peculiaridade de cada localidade e que tenham relação com a temática;

Saúde: tem por fim a realização de palestras, bem como o desenvolvimento de atividades e ações com vistas à promoção da saúde da pessoa idosa e à prevenção de enfermidades;

Mobilidade física: tem por finalidade o estímulo da prática de atividade física pela pessoa idosa.

Nessa perspectiva, um dos campos de ação do Programa é a Mobilidade Física que tem por finalidade o estímulo à prática de atividade física pela pessoa idosa, a fim de promover um envelhecimento mais saudável.

Com o aumento da expectativa de vida, tornou-se um desafio alcançar a longevidade com qualidade de vida. Sabe-se que diversos hábitos podem contribuir para uma velhice mais saudável e ativa, um deles é a prática regular de atividades físicas. A prática de atividades físicas pode auxiliar na prevenção ou tratamento de males como a depressão, diabetes, osteoporose e enfermidades cardíacas, além de contribuir para uma vida com mais qualidade. Na velhice quando a mobilidade e a força muscular ficam comprometidas, praticar exercícios ajuda a melhorar, além da resistência

física, a disposição para atividades do dia a dia, além de gerar mais confiança e independência.

É importante destacar que a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia também recomenda a prática de exercícios físicos na rotina de pessoas de qualquer faixa etária, uma vez que os exercícios refletirão na qualidade de vida e no envelhecimento ativo. Destaca-se que os benefícios não são apenas físicos, mas psicológicos e sociais, influenciando na autoestima da pessoa idosa.

Ademais, o direito ao esporte e ao lazer se encontra previsto no Estatuto do Idoso como um direito fundamental a ser assegurado a este segmento da população pela família, comunidade, sociedade e Poder Público.

Nesse sentido, faz-se imprescindível aprimorar a execução do Programa por meio da contratação de consultoria para a produção especializada de documentos técnicos consubstanciados em cartilhas com orientações na área de mobilidade física e sugestões de atividades a serem desenvolvidas nesse contexto.

Desta feita, a Consultoria ao produzir documento metodológico, em formato de cartilha explicativa, para orientar a realização de cursos no eixo mobilidade física do Programa Viver, que tem como objetivo não só um envelhecimento ativo, mas reconhecer e integrar a pessoa idosa no âmbito social, enquadra-se na atividade 3.1.4 do objetivo 3 do PRODOC. Ademais, a referida consultoria cumprirá o resultado 3.1, uma vez que, com o documento orientador produzido, no âmbito do eixo mobilidade física, implementará práticas potenciais para um envelhecimento ativo e saudável.

Por fim, destaca-se que o material resultante desta consultoria será compartilhado com todos municípios aderentes ao Programa Viver para a implantação em suas unidades de atividades no eixo mobilidade física, bem como para o aperfeiçoamento das já existentes.

Perfil de Qualificação

Requisitos Obrigatórios:

- a) Graduação na área de Educação Física em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Pós-graduação em Educação Física ou na área de Gerontologia em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos em orientação ou ministração de atividades físicas para adultos.

Requisitos Desejáveis:

- a) Experiência na área do Envelhecimento;
- b) Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Objetivo imediato 3: Promover o empoderamento de pessoas idosas, gestores, lideranças sociais e conselheiros gerando programas que garantam ações para o envelhecimento ativo e saudável, a prevenção e enfrentamento da violência.

Resultado 3.1 Práticas potenciais para envelhecimento ativo e saudável implementadas

Atividade 3.1.4 – Elaborar documento metodológico para orientar a realização de cursos, oficinas e seminários de cunho artístico e literário, visando reconhecimento e integração da Pessoa Idosa.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico com plano metodológico para orientar a realização dos cursos ou oficinas realizados nas unidades do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável no eixo Mobilidade física, no âmbito das temáticas a serem abordadas nos quatro documentos técnicos: práticas diversas de atividades físicas e seus benefícios; tipos de atividades físicas para esse público; atividades voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de equilíbrio e outros exercícios voltados à coordenação e habilidade; atividades físicas para a pessoa idosa realizar em casa. Contendo:

- Descrição;
- Objetivos;
- Conteúdo;
- Procedimentos metodológicos/ Orientação didática;
- Estratégia / Recursos
- Avaliação

Atividade 1 : Elaborar o plano metodológico contendo: (Descrição, Objetivos, Orientação, Didática, Recursos e Avaliação) para orientar a realização dos cursos ou oficinas realizados nas unidades do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável no eixo Mobilidade física os temas : práticas

diversas de atividades físicas e seus benefícios; tipos de atividades físicas para pessoa idosa; atividades voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de equilíbrio e outros exercícios voltados à coordenação e habilidade Para pessoa idosa; atividades físicas para a pessoa idosa realizar em casa.

RESULTADOS ESPERADOS – Orientação para o responsável de cada unidade do Programa Viver no desenvolvimento dos cursos e/ou oficinas propostas nas temáticas abordadas nos quatro documentos técnicos), definindo objetivos, didática, estratégias, dentre outros recursos para o desenvolvimento de cada atividade.

Produto 2 – Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações sobre os benefícios para a saúde mental e física com a prática de atividades físicas.

RESULTADOS ESPERADOS: A pessoa idosa deverá ser informada acerca dos benefícios da prática de atividades físicas e estimulada a praticá-la como um meio de prevenção de enfermidade e de contribuição para um envelhecimento mais ativo e com mais saúde.

Atividade 2 : Detalhar os benefícios para a saúde mental e física com a prática de atividades físicas para pessoa idosa.

Produto 3 – Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, contendo sugestões de atividades físicas para serem praticadas por esse público nos municípios aderentes ao Programa Viver, com a explicação de como praticá-las, acompanhada de imagens dos exercícios físicos.

RESULTADOS ESPERADOS: Otimização do desenvolvimento do eixo mobilidade física nos municípios do Programa Viver e pessoas idosas mais ativas.

Atividade 3 -Descrever/ Enumerar sugestões de atividades físicas a serem praticadas pelas pessoas idosas, com a explicação de como praticá-las, acompanhada de imagens dos exercícios físicos.

Produto 4 - Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, contendo sugestões de atividades voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de

equilíbrio e outros exercícios voltados à coordenação e habilidade.

RESULTADOS ESPERADOS: Melhora na coordenação e equilíbrio da pessoa idosa e interação social.

Atividade 4 – Descrever atividades físicas voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de equilíbrio entre outros exercícios voltados à coordenação e habilidade das pessoas idosas.

Produto 5 - Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosa, com atividades físicas e alongamentos de fácil execução para a pessoa idosa realizar em casa.

RESULTADOS ESPERADOS: Pessoa Idosa habilitada a realizar atividades físicas em sua residência.

Atividade 5: Descrever/Enumarar atividades físicas e alongamento de fácil execução para a pessoa idosa realizar em casa.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor nº 1 – Descritivo da vaga

| Parcela/Descritivo | Data para Entrega | Valor das Atividades |
|--|-------------------------------------|-----------------------|
| Produto 1 - Documento técnico com plano metodológico para orientar a realização dos cursos ou oficinas realizados nas unidades do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável no eixo Mobilidade física, no âmbito das temáticas a serem abordadas nos quatros documentos técnicos: práticas diversas de atividades físicas e seus benefícios; tipos de atividades físicas para esse público; atividades voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de equilíbrio e outros exercícios voltados à coordenação e habilidade; atividades físicas para a pessoa idosa realizar em casa. | 15 dias após assinatura do contrato | R\$ 4.687,00 (10%) |
| Produto 2 - Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, com orientações sobre os benefícios para a saúde mental e física com a prática de atividades físicas. | 35 dias após assinatura do contrato | R\$ 7.030,50 (15%) |
| Produto 3 - Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, contendo sugestões de atividades físicas para serem praticadas por esse público nos municípios aderentes ao Programa Viver, com a explicação de como praticá-las, acompanhada de imagens dos exercícios físicos. | 50 dias após assinatura do contrato | R\$ 9.374,00 (20%) |

| | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| | | |
| Produto 4 - Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosas, contendo sugestões de atividades voltadas ao lazer, dinâmicas de grupo, circuito de equilíbrio e outros exercícios voltados à coordenação e habilidade. | 65 dias após assinatura do contrato | R\$ 11.717,50 (25%) |
| Produto 5 – Documento técnico em formato de Cartilha explicativa, de fácil compreensão para as pessoas idosa, com atividades físicas e alongamentos de fácil execução para a pessoa idosa realizar em casa. | 90 dias após assinatura do contrato | R\$ 14.061,00 (30%) |
| VALOR TOTAL | | R\$ 46.870,00 (100%) |

5 – INSUMOS

- Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10.741.htm
- Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm
- LEI Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm
- Plano de ação Internacional para o Envelhecimento (Madrid, 2002) Disponível em:
<https://www.un.org/esa/socdev/documents/ageing/MIPAA/political-declaration-en.pdf>
- DECRETO Nº 9.921, de 18 de julho de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9921.htm
- Cadernos Sesc de Cidadania. Intergeracionalidade. Ano 4 nº 8. São Paulo, 2013. Disponível em: https://www.sescsp.org.br/files/edicao_revista/c51d5bd7-9087-4a82-80f0-f968e78cfb3c.pdf
- Cartilha de apresentação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/marco/ProgramaViver.pdf>.
- Cartilha do Gestor Municipal. Disponível em:
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/maio/ministerio-lanca-cartilha-do>

gestor-municipal-com-orientacoes-sobre-a-adesao-ao-programa-viver/CartilhadoGestorMunicipal.pdf.

Os insumos serão de responsabilidade integral do consultor. Não haverá entrega de insumos de terceiros para a consecução dos produtos sob sua responsabilidade.

Não serão necessários deslocamentos ou missões fora do local de trabalho do consultor. Não será necessário, também, o deslocamento físico para reuniões com o núcleo gestor. As reuniões que se fizerem necessárias para diagnóstico dos municípios, bem como com o núcleo gestor ocorrerão por meio de vídeo chamadas.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica - Graduação na área de Educação Física em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

Pós-graduação em Educação Física ou na área de Gerontologia em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

Experiência profissional: Experiência mínima de 02 (dois) anos em orientação ou ministração de atividades físicas para adultos.

6.2 Desejáveis:

- Experiência na área do Envelhecimento;
- Experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Qualificação e Experiência do Candidato | | | | |
|---|---------------------------|---|----|----|
| 1 | Qualificação do candidato | Graduação na área de Educação Física em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC | -- | 30 |

| | | | | |
|------------------------|--------------------------|---|---|------------|
| | | É obrigatória Pós-graduação em Educação Física ou na área de Gerontologia em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC; | [100%] 30 pontos: doutorado em Educação Física ou Gerontologia [85%] 25,5 pontos: mestrado em Educação Física ou Gerontologia [70%] 21 pontos: especialização <i>latus sensu</i> em Educação Física ou Gerontologia | |
| 2 | Experiência do candidato | É obrigatória experiência mínima de 02 (dois) anos em orientação ou ministração de atividades físicas para adultos. | [100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: A partir de 5 à 7 anos de experiência [50%] 10 pontos: A partir de 2 à 4 anos 00135.224520/2019-07 de experiência. | 20 |
| | | É desejável experiência na área do envelhecimento. | [100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: até 4 anos de experiência [50%] 5 pontos: até 2 anos de experiência | 10 |
| | | É desejável experiência na gestão ou participação de projetos/programas voltados para a pessoa idosa em estados, DF ou municípios; | [100%] 10 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: até 3 anos de experiência [50%] 105 pontos: até 2 anos de experiência | 10 |
| 3 | Entrevista | Serão abordados na entrevista: - Conhecimento na temática da pessoa idosa - Conhecimento acerca da prática de atividades físicas para pessoas idosas - Participação ou gestão de projetos ou programas voltados à pessoa idosa | [100%] até 30 pontos | 30 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 100 |

Peso Por Fase:

1. A Fase I (eliminatória e classificatória) - corresponde a 70% da Pontuação Total Final do Certame.
2. A Fase II (classificatória) - corresponde a 30% da Pontuação Total Final do Certame.

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

FASE I - Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão considerados não-habilitados para o certame.
- c) Apenas os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- f) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

FASE II: Entrevista

- a) IMPORTANTE: No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevista).
- d) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- e) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.

f) Entrevista – principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população idosa; políticas de promoção de direitos da pessoa idosa; conhecimentos sobre os temas dos produtos deste edital e habilidades na produção de conteúdo de mobilidade física voltado a temática da pessoa idosa.

Motivos De Desclassificação:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento de requisito obrigatório;
3. Nota de Corte: quando for o caso;
4. Falta de informação das atividades desempenhadas;
5. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
6. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
7. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

Resultado Final

1. A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%. - O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
2. O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
3. No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
4. No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.
5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.
6. Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

Os interessados em participar do certame deverão enviar o currículo padrão para cgeas@mdh.gov.br .

- O curriculum padrão deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO UNESCO 914BRZ3047 – Edital 02/2022.**
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.
- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.

8 Local de trabalho:

Território Nacional

Brasília/DF, agosto de 2022.

Supervisor Técnico : Alessandra Soares

Cargo : Coordenadora de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.

Supervisor Técnico (Substituto): Rafaela Lisboa Dantas de Albuquerque Ferreira

Cargo: Coordenadora-Geral de Política de Envelhecimento Ativo e Saudável.